



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL N° 02/2019/DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

BOLSA AUXÍLIO À PESQUISA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *Campus* Porto Grande, por meio da Direção Geral do *Campus*, no uso de suas atribuições legais, amparados pelo Regulamento n° 017/2012/CONSUP/IFAP e Regulamento n° 018/2012/CONSUP/IFAP, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interno de bolsas Auxílio à Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A concessão de bolsas de Auxílio à Pesquisa visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino superior (Graduação) e ensino técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) do IFAP, mediante a participação em projetos de Iniciação Científica orientados por servidores/pesquisadores vinculados ao IFAP, *Campus* Porto Grande, com objetivo de aproximar os estudantes da área da pesquisa e possibilitar o contato com técnicas e métodos científicos. Dessa forma, a iniciação científica contribui com o estímulo ao pensamento crítico e a difusão de conhecimento em diversas áreas das Ciências Agrárias.

1.2 A bolsa de Auxílio à Pesquisa também visa despertar a vocação científica no que se refere a utilização de línguas, com o objetivo de incentivar talentos potenciais de estudantes do ensino técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) do IFAP, mediante a participação em projetos de pesquisas que investiguem a aprendizagem de técnicas e métodos relacionados a utilização da linguagem, assim como, promover o desenvolvimento da criatividade e relacionamento interpessoal em função do desenvolvimento da comunicação.

1.3 O presente Edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas de Iniciação Científica (Graduação, Integrado, Subsequente e PROEJA) e de estudantes bolsistas de Iniciação Científica do Centro de Línguas (Integrado, Subsequente e PROEJA), do IFAP, *Campus* Porto Grande.

1.4 O processo seletivo será conduzido, coordenado e executado pela comissão de elaboração do edital n° 02/2019/DEPEX/IFAP/Campus Porto Grande – Bolsa Auxílio à Pesquisa, nomeada pela portaria n° 082/2019/GR/IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

1.5 Serão contempladas, no total, 15 bolsas de Auxílio à Pesquisa, sendo: 9 (nove) bolsas para os estudantes do ensino superior (Graduação), com bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); 6 (seis) bolsas para os estudantes do ensino técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA), com bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que 01 (uma) dessas será destinada ao Centro de Línguas, todas com vigência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do termo de compromisso.

1.6 Os recursos financeiros alocados para este edital são provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019, destinados à Ação 2994 – Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **31/05/2019 a 10/06/2019**, conforme cronograma no item 3;

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor/pesquisador, mediante o envio dos seguintes documentos, em formato PDF, ao e-mail: depex.porto@ifap.edu.br

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I**);
- b) Projeto de Pesquisa (**ANEXO II**);
- c) Declaração da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária do servidor para orientação da pesquisa (**ANEXO III**);
- d) Cópia digitalizada do CPF e carteira de identidade dos candidatos a bolsistas;
- e) Declaração de matrícula 2019 dos candidatos a bolsistas;
- f) Declaração de disponibilidade informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição, ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado, conforme art.3º, inciso IV do Decreto 7.416/2010 (**ANEXO IV**);
- g) Comprovante de conta corrente dos candidatos a bolsistas. O candidato à bolsista deverá ser o titular da conta.

2.3 Os anexos I, II, III e IV deverão ser preenchidos manualmente, assinados, escaneados e enviados ao e-mail destacado no item 2.2;

2.4 A falta dos documentos descritos no item 2.2 implicará na eliminação imediata dos candidatos;

2.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

2.6 Não serão aceitas outras formas de inscrição, senão aquelas via correio eletrônico, através do e-mail: depex.porto@ifap.edi.br

2.7 Não serão aceitas inscrições de estudantes que cursam o último semestre do ensino técnico, nas modalidades: Subsequente e PROEJA.

3. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
31/05/2019	Publicação do Edital
31/05/2019 a 10/06/2019	Período de inscrição
11/06/2019	Homologação das inscrições
Até 17/06/2019	Divulgação do resultado parcial
Até 19/06/2019	Interposição de recursos
21/06/2019	Divulgação do resultado final dos projetos
25/06/2019	Assinatura do termo de compromisso e início da pesquisa

4 REQUISITOS DO PROJETO

4.1 O projeto deverá:

- Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- Ter no máximo 08 (oito) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no **ANEXO II** e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- Ser executável em 6 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019;
- Os projetos de Iniciação Científica deverão ser executados por uma equipe constituída por 1 (um) servidor/pesquisador, na qualidade de orientador e até 3 (três) estudantes, na qualidade de bolsistas. Sendo 2 (dois) estudantes do ensino superior (Graduação) e 1 (um) estudante do ensino técnico, podendo ser das modalidades: Integrado, subsequente ou PROEJA;
- Os projetos de Iniciação Científica do Centro de Línguas deverão ser executados por uma equipe constituída por (1) um servidor/pesquisador, na qualidade de orientador e 1 (um) estudante do ensino técnico, podendo ser das modalidades: Integrado, subsequente ou PROEJA, na qualidade de bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

- f) O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente.
- g) Nos casos previstos no **item f**, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado ao DEPEX durante o período de vigência da bolsa.
- h) Cada orientador poderá submeter apenas 01(um) projeto referente a esse Edital.

5. BOLSAS

- a) As bolsas terão duração de até 6 (seis) meses, contados a partir de julho de 2019;
- b) Os projetos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida no item 7. Os projetos melhores classificados (aprovados) receberão uma bolsa do ensino superior, até que todos os projetos aprovados tenham sido contemplados com essa modalidade de bolsa. No caso de bolsas remanescentes, essas serão redistribuídas, levando-se em consideração a classificação dos projetos. As bolsas do ensino técnico serão distribuídas entre os projetos, seguindo a ordem de classificação dos mesmos.
- c) Em caso de projetos com dois estudantes do ensino superior, contemplado com apenas uma bolsa dessa modalidade, a bolsa será destinada ao aluno com maior média do histórico escolar. Será calculado uma média simples entre os componentes integralizados.
- d) O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo servidor/orientador ao Departamento de Pesquisa e Extensão – DEPEX, até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades;
- e) A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes;
- f) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP/*Campus* Porto Grande;
- g) O servidor/pesquisador não poderá estar vinculado a um *Campus* do IFAP diferente do que os candidatos à bolsistas estejam matriculados, exceto em caso do orientador ser removido no transcurso da execução do projeto, sendo responsável em providenciar a contiguidade da orientação, dando sequência e conclusão do projeto.
- h) A perda do vínculo do estudante bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa Auxílio à Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

i) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à DEPEX pelos aprovados.

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Requisitos e Condições

6.1.1 Do Orientador

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFAP, *Campus* Porto Grande, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Possuir no mínimo o título de Especialista.
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Na condição de servidor docente, compatibilizar a atividade de pesquisa a fim de não prejudicar a carga horária de ensino, de acordo com a regulamentação da carga horária docente, e ter anuência da chefia imediata;
- f) Na condição de servidor técnico-administrativo, o projeto de pesquisa deverá ser compatível com as atribuições inerentes ao seu cargo; deverá ter anuência da chefia imediata; e não poderá comprometer a sua jornada de trabalho;
- g) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelos aprovados;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- i) Não possuir pendências na PROPESQ e DEPEX ou órgão equivalente;

6.1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado no superior (Graduação) ou no ensino técnico (Integrado, Subsequente ou PROEJA) do IFAP, *Campus* Porto Grande;
- b) Não estar cursando o último semestre do ensino técnico (Subsequente e PROEJA);
- c) Não acumular outra bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;
- g) Possuir conta corrente para recebimento da bolsa. O estudante deverá ser o titular da conta;
- h) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do projeto de pesquisa.
- i) Não possuir pendências na PROPESQ e DEPEX ou órgão equivalente;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação das Propostas

- a) A seleção será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo dois membros para a avaliação do mérito científico e adequação das normas do projeto.
- b) A comissão emitirá parecer favorável ou não para a aprovação do projeto. O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “**aprovado**” ou “**não aprovado**”.
- c) Os projetos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação do mérito do projeto, de acordo com a tabela abaixo.

SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Adequação ao modelo de projeto pesquisa	0 a 10
Coerência geral do projeto	0 a 10
Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	0 a 10
Clareza na definição dos objetivos	0 a 10
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10
Adequação da metodologia proposta	0 a 10
Impactos dos resultados esperados	0 a 10
Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10
Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

- d) A nota do projeto poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
- e) A Comissão Mista de Avaliadores calculará a média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.
- f) O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

8. DOS RECURSOS

8.1 Na fase de submissão de projetos, as inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital não serão homologadas.

8.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o servidor/orientador terá até às 23h59 do dia 19 de junho de 2019, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no **ANEXO V** deste Edital, a ser enviado para o e-mail: depex.porto@ifap.edu.br, com o assunto “**RECURSO BOLSA AUXÍLIO À PESQUISA**” seguido do nome do orientador.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (<http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>) e no mural de informações do DEPEX, *Campus* Porto Grande.

9.2 O DEPEX poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

9.3 Orientadores e estudantes bolsistas, “**aprovados**” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX) do IFAP, *Campus* Porto Grande.

9.4 Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados aos orientadores no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

9.5 Não há financiamento específico por parte do IFAP para a execução dos projetos classificados por este edital;

9.6 Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e pelos bolsistas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

9.7 Será fornecido, por parte do Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX) do IFAP, *Campus* Porto Grande, certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;

9.8 Na ocorrência de bolsas remanescentes, as mesmas serão realocadas entre as modalidades contempladas neste Edital.

9.9 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX) do IFAP, *Campus* Porto Grande.

Porto Grande - AP, 31 de maio de 2019.

Nilvan Carvalho Melo
Diretor de Pesquisa e Extensão – IFAP/PG
Portaria nº 1.194/2018/GR/IFAP

José Leonilson Abreu da Silva Júnior
Diretor-Geral/Campus Porto Grande
Portaria nº 135/2019/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado no DEPEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA E ORIENTADOR
Bolsa Auxílio à Pesquisa

1 – Identificação do Projeto		
Título:		
Área/Subárea:		
2 – Identificação do (a) Orientador (a)		
Nome:	Telefone:	
E-mail:		
Link do currículo:		
3 – Identificação do Bolsista		
Nome:	Semestre:	
Curso:	Fone:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Link do currículo:		
4 – Dados bancários do estudante		
Instituição Financeira:		
Agência:	Nº da conta:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador (a):

Estudante:

Campus:

Área do conhecimento: (grande área, área, com código e descrição)
Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

3. OBJETIVOS

4. REFERENCIAL TEÓRICO

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2019					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Revisão de literatura						
Condução do experimento						
Análise dos resultados						
Publicação dos resultados						

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo estudante.

ATIVIDADE	2019					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

7.2.3 Turno de trabalho

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

*carga horária: 10 horas semanais

8. REFERÊNCIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor(a) _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* Porto Grande, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual (PIT) para participação no Edital nº 02/2019/DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE, assim sendo dou a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de afastado/licenciado de suas funções no Ifap.

Porto Grande - AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do Curso de _____ do IFAP/*Campus* Porto Grande, Matrícula nº _____ aprovado no **Edital nº 02/2019/DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE**, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta do projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição, ou ainda participar de programa de monitoria ou estágio remunerado.

Porto Grande - AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO (A) ORIENTADOR (A): E-MAIL:
O PRESENTE RECURSO AO EDITAL Nº 02/2019/DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE, REFERE-SE:
(<input type="checkbox"/>) Resultado Parcial (<input type="checkbox"/>) Outro (especificar): _____
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

Porto Grande - AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente